LEI Nº 6565, de 30 de novembro de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - AVENIDA GILBERTO DE SOUZA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida GILBERTO DE SOUZA, a atual Avenida "03" situada no bairro Flórida, nesta cidade, que se inicia na Avenida "01", entre as quadras 01 do mesmo bairro e quadra 10 do bairro Iporanga II e termina na Avenida "04" entre as quadras 05 do Bairro Flórida e quadra 19, do Bairro Iporanga II, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como a Companhia Energetica de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de Novembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município